ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR MARKINHO GANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
05
SECRETARIA

Protocolo: CMBR-2013/01911
Data da Entrada: 14/11/2013
Requerente: MARKINHO GANDRA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Belford Roxo, 12 Novembro de 2013

Projeto de Lei nº de de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a Instalar Segurança Eletrônica nas Escolas Municipais de Belford Roxo e dá outras providências".

Vereador Markinho Gandra

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a Providenciar a Instalação de Segurança Eletrônica nas Escolas Municipais de Belford Roxo.

Art. 2º - Poderão Constar do Sistema: Monitoramento através de Câmeras, Alarmes, Detector de Metal e Outros Mecanismos que a direção escolar analisará junto a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
06
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA:

Devido o momento de insegurança em que se encontra o Município de Belford Roxo , é necessário que sejam instalados equipamentos de Segurança nas Escolas, tais como Câmeras e Alarmes, pois estes mecanismos inibem e coíbem o delito a ser praticado, e com isso estamos preservando principalmente a vida de nossas crianças, nossos funcionários e munícipes.

Belford Roxo 12 de Novembro de 2013.

14 11 13

MARKINHO GANDRA

VEREADOR PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão
EM 26 / 11 / 13

Aprovado em 2ª Discussão
EM 28 / 11 / 13